

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA N° 010 DE 04 de Março DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Pensão Por Morte”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica N° 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

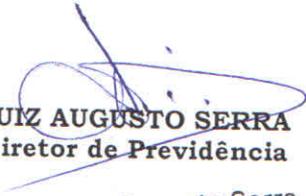
RESOLVE:

ART. 1° - Conceder PENSÃO POR MORTE fundamentado no Art. 53, I c/c art. 54, II da Lei 1713/2007 c/c Art. 40, § 7°, da CF/88 à (ao) beneficiária (o) LUCIENE ALVES AMORIM SERRA, CPF N° 556.433.966-53 em virtude da morte de seu esposo servidor RENATO JOSE SERRA, inscrito no CPF sob o N° 348.116.996-53, matrícula N° 3599, falecido na atividade no cargo de Fiscal Fazendário I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda, devendo perceber 100% (cem por cento) do total da remuneração, a contar de 27 de janeiro de 2021, data do óbito.

ART. 2° - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data 27 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos quatro dias do mês de março de 2021.


LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021

Publicado 04/03/2021

Retirado em / /


Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matricula 9973-0